



DECRETO Nº 1113 DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

**PUBLICADO**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 14.066,74 (quatorze mil sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

Em 23/10/11

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

nº 2678 JR

CONSIDERANDO a Lei nº 1111 de 27 de dezembro de 2010 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 14.066,74 (quatorze mil sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada abaixo:

DECRETO 1113 DE 10 DE AGOSTO DE 2011  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
08.244.0113.2.207	3.3.90.30	545	209		2.333,94
08.244.0113.2.210	3.3.90.30	548	209	2.247,17	
08.244.0113.2.210	3.3.90.39	549	209		2.247,17
08.244.0123.2.201	3.3.90.30	550	209		7.718,91
08.244.0124.2.257	3.3.90.30	553	209	7.718,91	
08.244.0124.2.257	3.3.90.30	553	209	1.766,72	
08.244.0124.2.257	4.4.90.52	554	209		1.766,72
08.243.0123.2.213	3.3.90.30	765	209	2.333,94	
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>				<b>14.066,74</b>	<b>14.066,74</b>
<b>TOTAL I</b>				<b>14.066,74</b>	<b>14.066,74</b>

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do § 1º, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de agosto de 2011.

FRANCIANE MOTTA  
Prefeita